

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;01/04/2022/ &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
<b>2. CONCEITOS BÁSICOS</b> .....	<b>2</b>
2.1. Definições .....	2
<b>3. POR QUE ESTA POLÍTICA EXISTE E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA?</b> .....	<b>4</b>
<b>4. O QUE É A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)?</b> .4	<b>4</b>
<b>5. POR QUE É IMPORTANTE QUE O FUNCIONÁRIO, COLABORADOR, PARCEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS SE ATENTEM À ESTA POLÍTICA?</b> .....	<b>5</b>
<b>6. PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES</b> .....	<b>6</b>
<b>7. QUAIS DADOS PESSOAIS VOCÊ PODE COLETAR EM SUAS ATIVIDADES NA PROGROUP?</b> ..7	<b>7</b>
<b>8. COM QUEM VOCÊ PODE COMPARTILHAR OS DADOS PESSOAIS QUE TRATA EM SUAS ATIVIDADES?</b> .....	<b>7</b>
<b>9. QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?</b> .....	<b>8</b>
<b>10. POR QUANTO TEMPO OS DADOS PESSOAIS PODERÃO SER ARMAZENADOS?</b> .....	<b>11</b>
<b>11. COMO VOCÊ DEVE ARMAZENAR OS DADOS PESSOAIS?</b> .....	<b>11</b>
<b>12. POR QUE VOCÊ DEVE RESPEITAR OS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AS FORMAS DE COMPARTILHAMENTO PREDEFINIDAS?</b> .....	<b>11</b>
<b>13. COMO A PROGROUP PROTEGE OS DADOS PESSOAIS?</b> .....	<b>12</b>
<b>14. O QUE VOCÊ DEVE FAZER SE TOMAR CIÊNCIA DE UMA VIOLAÇÃO À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PROGROUP?</b> .....	<b>12</b>
<b>15. COM QUEM FALAR SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS NA PROGROUP?</b> .....	<b>13</b>
<b>16. MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b> .....	<b>13</b>
<b>17. HISTÓRICO DE VERSÕES</b> .....	<b>14</b>

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	<b>Emissão</b> <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	<b>Classificação</b> <b>Uso Interno</b>
<b>Código</b> <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		<b>Versão</b> <b>1.0</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>&lt;PD&gt;</b>

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A PROGROUP possui respeito e compromisso efetivo com o direito constitucional à privacidade e à proteção de dados pessoais, assim como às legislações vigentes, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

1.2. Desta forma, esta Política objetiva cumprir as determinações legais e reforçar a importância que o tema representa para a PROGROUP, bem como esclarecer a maneira que os dados pessoais são tratados aqui em nossa instituição.

1.3. Manter a confiança e transparência perante todos que formam a PROGROUP é um dos nossos principais objetivos.

1.4. Importante ainda mencionar que, esta Política foi desenvolvida com a intenção de ser objetiva, clara e acessível a todos os funcionários, colaboradores e parceiros. No caso de necessidade de informações pormenorizadas, serão bem-vindas as solicitações pelo nosso canal responsável:

**Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:**  
Eduardo Pinho

1.5. Por fim, esclarece que este documento é destinado ao público interno da PROGROUP, sendo que o documento viabilizado ao público externo está denominado como “Declaração de Privacidade”.

## 2. CONCEITOS BÁSICOS

### 2.1. Definições

A fim de descomplicar a leitura deste documento, apresentamos algumas definições úteis para a sua interpretação:

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	<b>Emissão</b> <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	<b>Classificação</b> <b>Uso Interno</b>
<b>Código</b> <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		<b>Versão</b> <b>1.0</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>&lt;PD&gt;</b>

<b>Termo</b>	<b>Conceito</b>
<b>Dado Pessoal</b>	É uma informação relacionada a uma pessoa física e que seja capaz de identificar a pessoa ou tornar possível a sua identificação de maneira individualizada. São exemplos de dados pessoais que podem permitir a identificação: Nome, número do CPF, número de telefone, e-mail, placa do seu veículo, entre outros.
<b>Dado Pessoal Sensível</b>	É uma categoria especial de informação relacionada a uma pessoa física que, a depender de sua utilização, pode gerar discriminação ou preconceito. São considerados dados pessoais sensíveis: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
<b>Tratamento</b>	É toda forma de uso que podemos fazer dos dados pessoais, incluindo, mas não se limitando às seguintes atividades: coleta, visualização, armazenamento, consulta, uso, compartilhamento, transmissão, classificação, reprodução, exclusão e avaliação.
<b>Titular</b>	É a pessoa física a quem os dados pessoais se referem.
<b>Controlador</b>	Somos nós, a instituição que trata os dados pessoais em determinadas ocasiões e determina quais serão suas finalidades, com base no que é permitido na legislação.
<b>Operador</b>	Terceiros que também participarão do tratamento dos dados pessoais sob a responsabilidade da Instituição, Controlador.

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

### 3. POR QUE ESTA POLÍTICA EXISTE E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA?

3.1. A Política de Privacidade é um dos documentos mais importantes em uma instituição, porque tem a intenção de garantir a proteção de direitos fundamentais e constitucionais, em especial o direito à privacidade e a proteção aos dados pessoais.

3.2. Sem a proteção dos direitos fundamentais não há democracia, cidadania ou liberdades de escolhas.

3.3. De forma simples e resumida, o direito à privacidade garante que um cidadão brasileiro possa ter intimidade, vida privada e imagem não violada, ou seja, uma parte da vida dos cidadãos não pode ter a viabilidade de interferência de terceiros, entidades públicas ou privadas.

3.4. Já o direito à proteção de dados pessoais, é considerado um complemento ao direito à privacidade, e garante que todos os dados e informações pessoais de uma pessoa que saia do âmbito privado por alguma razão legal, deve, ainda assim, estar protegido de acordo com algumas regras, não podendo ser utilizado de qualquer maneira, e nunca ser colocado em situações que possam prover prejuízos ao seu próprio titular.

3.5. Toda instituição deve ter uma Política de Privacidade a fim de que esteja em consonância com o que determina a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018).

3.6. Importante, por ora, mencionar que a Política de Privacidade é destinada para o público interno da organização a fim de que seus funcionários, colaboradores, parceiros e terceiros tratem os dados pessoais da maneira correta, já a Declaração de Privacidade é destinada para o público externo que deve ter ciência de pontos específicos de como seus dados são tratados. Em complemento à estes documentos, há também os Avisos de Privacidade que consistem em pontos específicos principais extraídos destes referidos documentos.

### 4. O QUE É A LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)?

4.1. Em breve resumo, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) dita as regras de como as entidades públicas e privadas podem tratar os

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

dados pessoais sob sua responsabilidade, além de estabelecer conceitos, princípios, obrigações, direitos, entre outros.

4.2. Toda a legislação tem como objetivo *“proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”*<sup>1</sup>

**5. POR QUE É IMPORTANTE QUE O FUNCIONÁRIO, COLABORADOR, PARCEIRO E PRESTADOR DE SERVIÇOS SE ATENDEM À ESTA POLÍTICA?**

5.1. Todas as pessoas físicas que integram a PROGROUPE para que ele funcione como instituição é responsável pela governança dos dados pessoais dentro dele e compõem a figura do Controlador de dados pessoais, afinal, a instituição sempre agirá a partir de seu corpo de funcionários, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços.

5.2. Por isso, de nada adianta a pessoa jurídica implementar boas práticas se as pessoas físicas que a integra não as adotem.

5.3. Precisamos compreender que se a instituição, como organização, descumpra alguma legislação e é punida, todas as pessoas que a compõem também sofrem prejuízos direta ou indiretamente.

5.4. A falha de um pode se tornar a falha de todos, e caso em alguma situação seja apurada falha de uma pessoa em específico poderão ser aplicadas sanções internas, conforme previsão nas legislações trabalhistas.

5.5. Vale ainda mencionar que todos os funcionários, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços deverão assinar Termo de Responsabilidade perante o tratamento de dados pessoais na instituição.

5.6. A colaboração de todos é fundamental para que a governança funcione e para que tenhamos um país que respeite seus cidadãos e as legislações vigentes. O primeiro passo é nosso.

5.7. Seja consciente e caso tenha qualquer dúvida, não hesite em contatar o setor responsável.

---

<sup>1</sup> Artigo 1º, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	<b>Emissão</b> <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	<b>Classificação</b> <b>Uso Interno</b>
<b>Código</b> <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		<b>Versão</b> <b>1.0</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>&lt;PD&gt;</b>

## 6. PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES

6.1. Você deve ler atentamente toda esta Política, contudo, desde já indicamos as considerações mais importantes que você deve saber e se atentar:

- ✓ Um dado pessoal pertence ao seu respectivo titular (sempre pessoa física), sendo que quando este dado estiver em poder da PROGROUPE ele deve ser tratado com base na legislação vigente e ficar sob sua responsabilidade para uma finalidade específica;
- ✓ O dado pessoal sob responsabilidade da PROGROUPE, por meio de seus colaboradores e parceiros, deve ser tratado apenas para as finalidades específicas às quais foram coletados. Portanto, o colaborador ou parceiro nunca poderá utilizar esses dados para benefícios próprios ou estranhos ao PROGROUPE;
- ✓ O colaborador e parceiro devem estar atentos à todas as disposições das políticas internas, manuais de boas práticas e treinamentos a fim de que realize adequadamente suas atividades, sendo que no caso de quaisquer descumprimentos, poderá ser advertido ou culminar em penalidades;
- ✓ Em nenhuma hipótese, o parceiro ou colaborador deve alterar os procedimentos padrões a fim de facilitar atividades, sem que essa alteração seja aprovada pelos gestores responsáveis e predefinidos oficialmente. Todo e qualquer procedimento foi desenvolvido, sendo consideradas diversas questões que não podem ser tecnicamente ignoradas;
- ✓ Somente os dados estritamente necessários para o desenvolvimento da atividade e previamente aprovados pela Equipe de Proteção de Dados Pessoais Interna poderão ser coletados;
- ✓ Os locais definidos para armazenamento de documentos e informações deverão ser respeitados;
- ✓ Na dúvida, pergunte; e
- ✓ Não compartilhe quaisquer dados pessoais com terceiros não autorizados previamente.

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

## 7. QUAIS DADOS PESSOAIS VOCÊ PODE COLETAR EM SUAS ATIVIDADES NA PROGROUPE?

7.1. Primeiramente, é importante que você compreenda que sempre que estiver exercendo suas atividades perante a PROGROUPE você atuará em nome dela, mesmo que indiretamente, portanto deve agir em conformidade com as políticas e regras da PROGROUPE e não utilizar os dados pessoais para uso particular ou benefício próprio.

7.2. Os dados pessoais que poderão ser coletados por você, no exercício de suas funções são definidos a partir da forma que o titular de dados pessoais se relaciona com a PROGROUPE, seja como cliente, colaborador, funcionário, prestador de serviços, entre outros. Diante disso, verifique no documento denominado “Manual de Boas Práticas e Orientações – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais” da sua respectiva área para saber os dados pessoais permitidos a serem coletados em cada atividade. E leia também o “Aviso de Privacidade” para saber quais são seus dados pessoais que a PROGROUPE coleta, a partir do seu tipo de relacionamento.

7.3. É importante saber que os dados pessoais coletados pela PROGROUPE possuem respaldo legal e são definidos a partir da combinação entre dados mínimos, essenciais e necessários para a realização das atividades da PROGROUPE a partir do seu relacionamento com ele.

7.4. Não é permitido que sejam coletados dados que não estejam predefinidos no documento citado anteriormente. Caso haja necessidade de alguma coleta adicional, a Equipe de Proteção de Dados Pessoais deverá ser consultada **previamente**, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

## 8. COM QUEM VOCÊ PODE COMPARTILHAR OS DADOS PESSOAIS QUE TRATA EM SUAS ATIVIDADES?

8.1. A PROGROUPE compartilha seus dados pessoais somente com as organizações que prestam serviços auxiliares estritamente necessários ao desenvolvimento de suas atividades, como por exemplo, um serviço de armazenamento em nuvem (Google Drive, One Drive, entre outros), um serviço de consultoria especializada, entre outros.

8.2. Ressalta-se que a partir da implementação do Plano de Adequação da PROGROUPE, exige-se que toda empresa terceirizada contratada se comprometa e se responsabilize

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

perante a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.7099/2018), sendo assinado termo de compromisso específico e realizada verificação prévia.

8.3. Diante disso, esteja atento ao “Manual de Boas Práticas e Orientações – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais” da sua respectiva área, em que constará com que departamentos ou terceirizados será permitido o compartilhamento de dados pessoais, a fim de que seja possível a execução de suas atividades.

8.4. Saiba que independentemente do cargo ou posição de uma pessoa, se esta te solicitar algum dado pessoal sem que haja autorização prévia para esta disponibilização, não compartilhe e peça que a pessoa solicite autorização expressa para a Equipe de Proteção de Dados Pessoais, caso contrário, todos os envolvidos poderão ser responsabilizados.

## 9. QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

9.1. **Os Dados Pessoais pertencem aos seus titulares** e a legislação brasileira garante uma série de direitos relacionados a eles. A PROGROUPE está comprometida com o cumprimento desses direitos e, nessa seção, vamos explicar quais são esses direitos para que você esteja atento(a) e direcione as solicitações da maneira correta, sempre contando com o apoio da Equipe de Proteção de Dados Pessoais. Veja a seguir:

Seus Direitos	Explicação
<b>Confirmação e Acesso</b>	Confirmação sobre a existência de tratamento dos seus dados pessoais para que, em caso positivo, o titular possa acessá-los, inclusive por meio de solicitação de cópias dos registros que temos sobre ele.
<b>Correção</b>	Correção dos dados pessoais caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados.
<b>Anonimização, bloqueio ou eliminação</b>	Solicitação de <b>(i)</b> a anonimização dos dados pessoais, de forma que eles não possam mais ser relacionados ao titular e, portanto, deixem de ser dados pessoais; <b>(ii)</b> o bloqueio dos dados pessoais, suspendendo

<b>prousie</b> sp	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	<b>Emissão</b> <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	<b>Classificação</b> <b>Uso Interno</b>
<b>Código</b> <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		<b>Versão</b> <b>1.0</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>&lt;PD&gt;</b>

	temporariamente a sua possibilidade de os tratarmos para certas finalidades; e <b>(iii)</b> ) a eliminação dos dados pessoais, caso em que deveremos apagar todos os dados pessoais do solicitante sem possibilidade de reversão ( <i>Para essas opções, há algumas exceções que serão tratadas particularmente caso a caso</i> ).
<b>Portabilidade</b>	Solicitação para que a PROGROUP forneça os dados pessoais do titular em formato estruturado e interoperável visando à sua transferência para um terceiro, desde que essa transferência não viole a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
<b>Informação sobre o compartilhamento</b>	Direito de saber quais são as entidades públicas e privadas com as quais o PROGROUP realiza uso compartilhado dos dados pessoais do titular. A depender do caso, podemos limitar as informações fornecidas caso a divulgação possa violar a propriedade intelectual ou segredo de negócios da organização.
<b>Informação sobre a possibilidade de não consentir</b>	Direito de receber informações claras e completas sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer consentimento, quando ele for solicitado pelo PROGROUP. O consentimento, quando necessário, deve ser livre e informado. Portanto, sempre que pedirmos o consentimento, o titular será livre para negá-lo – nesses casos, é possível que algumas atividades não possam ser executadas.
<b>Revogação do consentimento</b>	Caso o titular tenha consentido com alguma finalidade de tratamento dos seus dados pessoais, pode sempre optar por retirar este consentimento. No entanto, isso não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado anteriormente à revogação. Se o titular retirar o

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

	consentimento, é possível que fiquemos impossibilitados de lhe prestar certos serviços, mas devemos avisá-lo quando isso ocorrer.
<b>Oposição</b>	A lei autoriza o tratamento de dados pessoais mesmo sem o consentimento do titular ou um contrato conosco. Nessas situações, somente trataremos os dados pessoais se tivermos motivos legítimos e fundamentos legais para tanto. Caso o titular não concorde com alguma finalidade de tratamento dos seus dados pessoais, poderá apresentar oposição, solicitando a sua interrupção que será concretizada apenas se houver ilegalidade constatada.

9.2. Caso chegue até você o requerimento de um titular de dados pessoais para o exercício de seus direitos, você deve encaminhá-lo diretamente à Equipe de Proteção de Dados Pessoais, garantindo que a solicitação chegue à este setor da maneira mais breve possível, visto que a depender de alguns casos, a instituição deverá respeitar prazos definidos em legislação para o atendimento.

### AVISOS IMPORTANTES

Para sua segurança, saiba que sempre que você apresentar uma requisição para exercer seus direitos ou de um outro titular, **a PROGROUP poderá solicitar algumas informações e/ou documentos complementares para que possamos comprovar a sua identidade**, buscando impedir fraudes. Fazemos isso para garantir a segurança e a privacidade de todos.

Em alguns casos, **a PROGROUP pode ter motivos legítimos para deixar de atender a uma solicitação de exercício de direitos**. Essas situações incluem, por exemplo, casos em que uma revelação de informações específicas poderia violar direitos de propriedade intelectual ou segredos de negócio da organização ou de terceiros, bem como casos em que pedidos de exclusão de dados não possam ser atendidos em razão da existência de obrigação da organização de reter dados, seja para cumprir obrigações legais, regulatórias ou para possibilitar a defesa da organização ou de terceiros em disputas de qualquer natureza.

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

Ainda, **algumas solicitações podem não ser respondidas de forma imediata**, mas a organização se compromete a responder todas as requisições em um prazo razoável e sempre em conformidade com a legislação aplicável.

## **10. POR QUANTO TEMPO OS DADOS PESSOAIS PODERÃO SER ARMAZENADOS?**

10.1. A PROGROUPO possui uma política de retenção de dados pessoais alinhada com a lei aplicável. Dados pessoais são armazenados somente pelo tempo que forem necessários para cumprir com as finalidades para as quais foram coletados, salvo se houver qualquer outra razão para sua manutenção como, por exemplo, cumprimento de quaisquer obrigações legais, regulatórias, contratuais, entre outras permitidas sob a lei.

10.2. Sempre fazemos uma análise técnica para determinar o período de retenção adequado para cada tipo de dado pessoal coletado, considerando a sua natureza, necessidade de coleta e finalidade para a qual ele será tratado, bem como eventuais necessidades de retenção para o cumprimento de obrigações ou o resguardo de direitos.

## **11. COMO VOCÊ DEVE ARMAZENAR OS DADOS PESSOAIS?**

11.1. Leia atentamente ao “Manual de Boas Práticas e Orientações – Privacidade e Proteção de Dados Pessoais” da sua respectiva área em que constará os locais permitidos para armazenamento dos documentos que contenham dados pessoais.

11.2. O local de armazenamento definido, assim como as formas de compartilhamento, deverá ser respeitado, pois a partir desta padronização que se garante o respeito ao direito à proteção de dados pessoais, bem como se permite o atendimento aos direitos dos titulares de dados pessoais.

## **12. POR QUE VOCÊ DEVE RESPEITAR OS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AS FORMAS DE COMPARTILHAMENTO PREDEFINIDAS?**

12.1. Além de existir a obrigatoriedade por ser uma regra em si implementada, saiba que apenas com um ciclo de vida de dados definido e respeitado que a PROGROUPO consegue garantir os direitos fundamentais dos cidadãos que interage.

	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

12.2. Veja, é fundamental que a PROGROUP tenha total controle de quando um dado pessoal é coletado (“nascimento” na instituição); por quais áreas e como ele percorre; o tempo que ficará armazenado e quando ele deixa de ser utilizado.

12.3. Para isto, é essencial que todos que façam parte do tratamento de dados pessoais dentro da instituição, respeite seu ciclo de vida dos dados, senão, se torna impossível que a instituição respeite a legislação vigente.

12.4. Se por um acaso, o funcionário identificar uma maneira mais prática de realizar uma atividade, não deve implementá-la sem antes consultar a Equipe de Proteção de Dados Pessoais, a fim de que se verifique a possibilidade de alteração de processo sem que haja descumprimento de obrigação legal.

### 13. COMO A PROGROUP PROTEGE OS DADOS PESSOAIS?

13.1. **A responsabilidade da PROGROUP é cuidar dos dados pessoais que estão sob seu controle e utilizá-los somente para as finalidades definidas previamente.** Para garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais, são adotados recursos tecnológicos avançados para garantir a segurança de todos os dados tratados pela PROGROUP. Entre as medidas de segurança implementadas estão a implementação de controles de acesso a sistemas e ambientes de tratamento de dados, técnicas básicas de criptografia e a instalação de barreiras contra o acesso indevido às bases de dados (incluindo *firewalls*), entre outros possíveis controles de segurança da informação.

13.2. Sendo assim, é primordial que em consonância com esta Política você também leia as Políticas relacionadas à Segurança da Informação. Todas elas precisam ser respeitadas em conjunto.

### 14. O QUE VOCÊ DEVE FAZER SE TOMAR CIÊNCIA DE UMA VIOLAÇÃO À POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA PROGROUP?

14.1. É muito importante compreender que uma falha de atenção aos procedimentos de privacidade e proteção de dados pessoais, por menor que seja, pode ocasionar graves problemas à instituição, e caso não seja reportado rapidamente, os prejuízos podem se estender à pessoa infratora.

<b>prousiep</b>	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	<b>Emissão</b> <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	<b>Classificação</b> <b>Uso Interno</b>
<b>Código</b> <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		<b>Versão</b> <b>1.0</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>&lt;PD&gt;</b>

14.2. Portanto, saiba que falhas acontecem, pois é inerente aos seres humanos, contudo, ter ciência de uma falha e não adotar a medida correta significa irresponsabilidade e falta de integridade.

14.3. Em momentos de crise ou erros, quanto antes se agir melhor, permitindo-se que a situação fique amena ou pormenorizada.

14.4. Sendo assim, caso tome ciência de uma falha ou você mesmo a cometa, entre em contato imediatamente com a Equipe de Proteção de Dados Pessoais, a partir do contato indicado no final desta Política, para que esta verifique se há a necessidade da adoção de alguma medida efetiva.

14.5. Contribua para o crescimento e sustentabilidade da instituição que você faz parte, assim todos evoluem juntos!

**15. COM QUEM FALAR SOBRE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS NA PROGROUP?**

15.1. Se você acredita que quaisquer dados pessoais foram tratados de maneira incompatível com esta Política; com as suas escolhas enquanto Titular dos seus dados pessoais, ou, ainda, se você tiver dúvidas, comentários ou sugestões relacionadas ao tema e à forma como tratamos seus dados pessoais, entre em contato conosco. O Encarregado de Proteção aos Dados Pessoais estará à disposição:

**Encarregado:** Eduardo Pinho

**Endereço para correspondências:** Rua Krebsfer 667a,  
Valinhos, SP, 13279-450 · 67 km

**E-mail para contato:** [lgpd@progroup-int.com.br](mailto:lgpd@progroup-int.com.br)

**16. MUDANÇAS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

16.1. Como estamos sempre buscando melhorar os nossos serviços e a forma como operamos, esta Política de Privacidade pode passar por atualizações para refletir as melhorias realizadas. Desta forma, recomendamos a visita periódica desta página para que você tenha conhecimento sobre as modificações efetivadas.

<i>prouiesp</i>	<b>POLÍTICA DE PRIVACIDADE</b>	Emissão <b>&lt;15/01/2023 &gt;</b>	Classificação <b>Uso Interno</b>
Código <b>&lt;PPD.INT.PROL&gt;</b>		Versão <b>1.0</b>	Aprovado por: <b>&lt;PD&gt;</b>

## 17. HISTÓRICO DE VERSÕES

Data da Última Atualização	1º de Janeiro de 2023
Histórico de versões:	[1.1 – 01/01/2023]